



Leis

LEI Nº 4920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Altera as redações dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da parte especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput dar-se-á pelo prazo da outorga e está condicionada à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.”

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 2.222, de 1986, com a redação dada pela Lei nº 2.275, de 5 de outubro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fazer jus à preferência de que trata o art. 1º, deverá o interessado, no prazo de 90 dias, a contar do óbito do outorgado, aduzir seu interesse em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de certidões comprobatórias da situação alegada.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoador e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de setembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1650, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR: as servidoras elencadas abaixo para o exercício da função gratificada de vice-diretor de Escola de Ensino Fundamental e Médio, fazendo jus à diferença de vencimentos para o padrão 02, da tabela de vencimentos do anexo IX da Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo:

- Lilian Aparecida Antunes Vítório, matrícula 20936, cargo PIII, na EMEIEF Sgto Everton Vendramel de Castro Chagas;
- Andreia Teresa de Moraes Bussi, matrícula 11054, cargo PI, na EMIEF Prof. Marisa Lapido Barbosa;
- Débora Maria da Silva Ribeiro, matrícula 20774, cargo PEI, na Escola de



Música Maestro Fêgo Camargo;

- Talita Manuela Rafaela de Almeida Silva, matrícula 20372, cargo PIII, na EMEF Diácono José Angelo Victal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1651, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Atribuir ao servidor Boanerge dos Santos - matrícula 35.615, no período de 10 a 24/09/2014, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal, enquanto durar o impedimento do servidor Athaide Monteiro do Amaral, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1652, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.101/14.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2014, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor EDSON CARLOS ROVIDA, RG. nº 7.596.498-3, titular do cargo de Engenheiro - Ref. "42" - Grau "B", lotado na Secretaria de Planejamento, contando com 59 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "52", Grau 'B', conforme decidido no Processo Administrativo nº 764/01, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1653, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.102/14. APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2014, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora SELMA SANTOS PRADO, RG. nº 13.408.378-7, titular do cargo de Oficial de Administração - Ref. "28" - Grau "A", lotado na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 51 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "48", Grau 'A', conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/14, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

Editais

**PREGÃO Nº 339/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 339/14, que cuida da aquisição de rede de proteção, com encerramento dia 24.09.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 10.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA**PREGÃO Nº 286/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 286/14, ora renomeado para nº 286-A/14 que cuida da aquisição de motocicleta modelo XRE 300 – 2014/2015, com encerramento dia 24.09.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 10.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 289/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no pregão presencial nº 289/14, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de usinagem e mecânica com fornecimento de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, onde se lê, com encerramento dia 23.09.14 às 14h30, leia-se, com encerramento dia 23.09.14 às 08h30.

PMT., aos 10.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 336/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 336/14, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma geral em caminhão coletor de lixo, com encerramento dia 24.09.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 10.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



Diversos